DECRETO Nº 3.617, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.585 DE 23/11/2010, ARTIGO 5°, PARÁGRAFOS III E IV, E LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 2.585/2010, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, a importância de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:	**Valor**
ORGÃO: 02 – EXECUTIVO	
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.	
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 45.000,00
UNIDADE:- 05-F.M.C.A.	
3 3 90 39.00000-063-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 1.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R$ 40.000,00
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 75.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTE	
3 3 90 39.00000-155-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 20.000,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO E LAZER	
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 6.000,00
UNIDADE:- 14-EDUC.FUND.-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-171-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 4.000,00
Total das Suplementações.....	**R$ 191.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.585/2010, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO Nº 3.617, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

REDUÇÃO:	**Valor**
ÓRGÃO:- 02-EXECUTIVO	
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.	
3 3 90 48.00000-053-Outros Aux.Financeiros	R$ 45.000,00
UNIDADE:- 05-F.M.C.A.	
4 4 90 52.00000-064-Equip. e Mat.Permanente	R$ 1.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO	
3 1 90 11.00000-086-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Cívil	R$ 65.000,00
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R$ 5.000,00
3 3 90 36.00000-091-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$ 3.000,00
3 3 90 36.00000-092-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$ 20.000,00
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$ 22.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES	
3 3 90 30.00000-152-Material de Consumo	R$ 20.000,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO E LAZER	
3 3 90 36.00000-161-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$ 4.000,00
4 4 90 51.00000-163-Obras e Instalações	R$ 2.000,00
UNIDADE:- 14-EDUC.FUND.-FUNDEB	
4 4 90 51.00000-172-Obras e Instalações	R$ 4.000,00
Total da Redução	**R$ 191.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de março de 2011.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado